



Câmara Municipal de Ouro Branco

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE PL17/2025- “QUE RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO CODAP-CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTOPARAOPEBA, ALTERA A LEI 2.776/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATÓRIO:

Sobre o Projeto “**QUE RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO CODAP-CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTOPARAOPEBA, ALTERA A LEI 2.776/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” nº17/2025 vem para ser examinada por essa Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do artigo 39 do Regimento Interno desta Casa.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Warley Higino Pereira, com a Ementa acima citada, veio acompanhado de justificativa e apenas menciona que não haverá grande impacto financeiro quanto às despesas.

No processo consta o parecer jurídico e certidão do Apoio Legislativo no sentido de que não há na casa projeto igual ou similar com o mesmo conteúdo tramitando nessa casa legislativa.

Sob o aspecto constitucional o projeto será analisado pela Comissão competente.

Quanto ao aspecto dessa Comissão de Administração Pública, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, não há obstáculo que impeça a tramitação.

Pelo exposto, voto pela regular tramitação da proposição a fim de que a mesma seja submetida à votação em Plenário. Submeto a presente manifestação a meus



Câmara Municipal de Ouro Branco

pares a fim de que, se aprovada, seja tida como parecer da r. Comissão sobre a proposição em análise.

Assinado Digitalmente Por:
Neymar Meireles
Documento: 056.***.***-08

Neymar Magalhães Meireles - Relator

VOTO DO RELATOR: Este Relator, analisando a referida proposição é favorável à sua tramitação.

Sala das Comissões 19 de Fevereiro de 2025.

Neymar Magalhães Meireles
Relator

Welton Erasmo – Presidente

Ivanildo da Silva – Vice-Presidente

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502191834521739990092236&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502191834521739990092236&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por Neymar Meireles, em 19/02/2025 às 15:34